

PL 1.202, de 2017

Disciplina a atividade de "lobby" e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Apresentação: 10/11/2022 10:09:14.947 - PLEN
EMP 8 -> PL 1202/2007

EMP n.8

EMENDA DE PLENÁRIO

Art. 1º Modifique-se o **Art. 9º** do Substitutivo do Relator, nos seguintes termos:

“Art. 9º.....

.....

III –

- a) efetivar o registro das audiências contendo a data, a identificação de todos os participantes, a identificação dos representados e a descrição do assunto para fins de transparência e acesso público à informação, em até 10 (dez) dias úteis após a data da audiência, **e mantê-lo prelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;**
- b) efetivar o registro das informações sobre hospitalidades para fins de transparência e acesso público à informação, em até 10 (dez) dias úteis após a data da audiência, **e mantê-lo prelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;**
- c) manter os registros de audiências e hospitalidades disponíveis para visualização em transparência ativa e em formato aberto, **e mantê-lo prelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.**

.....



JUSTIFICATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
Assessoria Técnica

A presente emenda tem como objetivo adequar o texto para garantir que o poder público mantenha os registros de que trata a lei acessíveis ao público pelo prazo mínimo de 5 anos.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 10 de novembro de 2022

Dep. Reginaldo Lopes – PT/MG

Dep. Carlos Zarattini – PT/SP

Apresentação: 10/11/2022 10:09:14.947 - PLEN
EMP 8 -> PL-1202/2007

EMP n.8



* C D 2 2 4 7 7 3 7 4 8 8 0 0 *





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Disciplina a atividade de "lobby"
e a atuação dos grupos de pressão ou de
interesse e assemelhados no âmbito dos
órgãos e entidades da Administração
Pública Federal, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD224773748800, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7818)
- 3 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 4 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

